



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
MINAS GERAIS  
17.695.057/0001-55  
Decreto Nº 000022/2024  
FEVEREIRO / 2024

DECRETO Nº 000022/2024, 29 de fevereiro de 2024  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000716/2023.

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 76.821,10 ( (setenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos) ), para at

**Dotações Suplementadas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.352 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE - INVEST		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 262100000	7.700,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>7.700,00</b>
2.361 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	11.240,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>11.240,00</b>
2.474 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 265900000	2.800,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.800,00</b>
2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	4.420,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 262100000	47.760,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>52.180,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>73.920,00</b>
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 255100000	2.901,10
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.901,10</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>2.901,10</b>
<b>Total</b>		<b>76.821,10</b>

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ( zero ) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 76.821,10 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 29 fevereiro de 2024

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91